



10565462



08020.002124/2019-11



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede – Palácio da Justiça, 5º andar, Sala 500

Brasília – DF – CEP 70.064-900

Telefone (61) 2025-3177 / 3844

Convênio nº **893264/2019**

Processo Nº 08020.002124/2019-11

Convênio Plataforma  
+ Brasil, Nº **893264/2019** que entre si  
celebram a União, por intermédio do  
Ministério da Justiça e Segurança  
Pública, representado pela Secretaria  
Nacional de Segurança Pública, e o  
Município de Imperatriz do Estado do  
Maranhão, com recursos provenientes  
do Ministério da Justiça e Segurança  
Pública - Administração Direta.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - ADJUNTO, FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº **063.025.228-97**, com a competência que lhe fora delegada conforme parágrafo 1º da Portaria nº 78/SENASP, de 27 de maio de 2019, publicada no D.O.U de 28/05/2019, e o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.158.455/0001-16**, com sede na Rua Rui Barbosa, 201 - Centro. Imperatriz - MA. CEP: 65900-440, doravante denominado **CONVENENTE**, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**, brasileiro (a), portador(a) do CPF/MF nº **760.792.873-15**. **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, registrado na Plataforma de transferência de recursos da União – Plataforma + Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 e maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº **08020.002124/2019-11** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **CONVÊNIO** tem por objeto: **Modernizar a Guarda Municipal de Imperatriz por meio da aquisição de viaturas**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, objetivando a execução de Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública - Ação Orçamentária 8855 - Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública, relacionados aos interesses recíprocos e mútua cooperação entre o Concedente e Convenente.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na Plataforma + Brasil, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

**Subcláusula Única.** Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

### **I – DO CONCEDENTE:**

- a) realizar na Plataforma + Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;
- f) divulgar atos normativos e orientações ao CONVENENTE quanto a correta execução dos projetos e atividades;
- g) designar, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do CONVÊNIO, em ato a ser publicado no Boletim de Serviço e registrado na Plataforma + Brasil, no mínimo 1 (um) servidor com suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Plano de Trabalho e do cumprimento do objeto pactuado;
- h) notificar o Poder Legislativo do CONVENENTE sobre este instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias da celebração, bem como em até 2 (dois) dias úteis sobre as liberações de recursos, facultada a comunicação por meio eletrônico e em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- i) operacionalizar a execução do projeto previsto do Plano de Trabalho e o cumprimento do objeto pactuado, notificando o CONVENENTE sobre eventuais inadequações verificadas e solicitando o saneamento tempestivo;
- j) notificar o CONVENENTE previamente à inscrição como inadimplente no Plataforma + Brasil, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, incluindo no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou similar e o Poder Legislativo; e
- k) Dar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

### **II – DO CONVENENTE:**

- a) executar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução, solicitando inclusive relatórios físicos, fotográficos, lista de presença e demais medidas necessárias à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio e, submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta e alteração de Plano de

Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observada as vedações relativas à execução das despesas;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como a) contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando previamente ao CONCEDENTE sempre que pretender novas alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas

placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na a) Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o concedente informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, bem como as contratações realizadas para sua execução, sendo facultada apenas a inserção, em seu sítio oficial na Internet, de link que possibilite acesso direto a Plataforma + Brasil, disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/>;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, quando envolver parcerias com organizações da sociedade civil;

aa) realizar consulta prévia da situação do prestador de serviços ou fornecedor junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS antes de contratar a prestação de serviço ou a entrega de bem;

ab) prever, no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

ac) informar que todos os comprovantes fiscais das despesas sejam emitidos em seu nome, bem como atestá-los antes do respectivo pagamento, com número do CONVÊNIO, declaração de conformidade dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, data do atesto, identificação e assinatura do responsável;

ad) proceder o recebimento, a guarda, e a correta destinação dos bens objetos dos contratos realizados para consecução do objeto do convênio, desde o recebimento provisório, os quais deverão ser devidamente patrimoniados, responsabilizando-se a partir do recebimentos por eventuais extravios e/ou desvios de finalidade dos bens.

ae) possuir capacidade técnico operacional de controle e manutenção patrimonial dos bens adquiridos em razão dos recursos provenientes deste convênio;

af) dar ciência da celebração do CONVÊNIO ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

ag) notificar aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais com sede

em seu território, facultada a notificação por meio eletrônico, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, sobre o recebimento dos recursos financeiros da União, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

ah) gerir a conta bancária específica do CONVÊNIO, mantendo e movimentando os recursos financeiros de modo a garantir que sejam empregados exclusivamente na consecução do objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis, utilizando da funcionalidade da Plataforma + Brasil, denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, estando ciente de que a referida conta não se sujeita a sigilo bancário quanto à União e respectivos órgãos de controle;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este termo de Convênio terá vigência a partir da assinatura do instrumento e término em **30/04/2021**, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada e formulada no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

**Subcláusula Primeira.** O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**Subcláusula Segunda.** A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja “de ofício”, seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados como valor global em **R\$ 203.210,00 (duzentos e três mil duzentos e dez reais)** serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2019, publicada no DOU de nº 157, de 15 de agosto de 2018, UG 200330, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE800256.

II - **R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais)**, relativos à contrapartida do CONVENENTE, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa inserido na aba "**Dados da Proposta**" no campo "**Anexo de Comprovação da Contrapartida**".

**Subcláusula Primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

**Subcláusula Segunda.** O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

**Subcláusula Terceira.** Enquanto não utilizados, os recursos financeiros devem ser obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE, da seguinte maneira:

1. Em caderneta de poupança, quando a previsão de utilização for igual ou superior a um mês; ou
2. Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a previsão de utilização for inferior a um mês.

**Subcláusula Quinta.** Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA**

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

**Subcláusula Primeira.** O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de

diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

**Subcláusula Segunda.** As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

**Subcláusula Primeira.** A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

**Subcláusula Segunda.** A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula Terceira.** Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

**Subcláusula Quarta.** Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

**Subcláusula Quinta.** Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

**Subcláusula Sexta.** É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

**Subcláusula Sétima.** Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +Brasil*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

**Subcláusula Oitava.** Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

**Subcláusula Nona.** Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas convencionais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

**Subcláusula Décima.** Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

**Subcláusula Décima Primeira.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

**Subcláusula Décima Segunda.** A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

**Subcláusula Décima Terceira.** O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Quinta;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Décima Quarta.** O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Terceira, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

**Subcláusula Décima Quinta.** No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Terceira, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Subcláusula Décima Sexta.** É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Subcláusula Décima Sétima.** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**Subcláusula Primeira.** É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

**Subcláusula Segunda.** Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +Brasil* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +Brasil* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

**Subcláusula Terceira.** Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +Brasil*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

**Subcláusula Quarta.** Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Subcláusula Quinta.** No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congêneres no valor do adiantamento pretendido.

## **CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Subcláusula Primeira.** Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados



pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

**Subcláusula Segunda.** O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do convênio e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula Terceira.** Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e admitidos pelo concedente, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial n° 424, de 2016:

1. licitação realizada antes da assinatura do instrumento;
2. adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
3. contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

**Subcláusula Quarta.** Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula Quinta.** Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

**Subcláusula Sexta.** Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

**Subcláusula Sétima.** As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +Brasil*.

**Subcláusula Oitava.** O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

I - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

**Subcláusula Nona.** Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

I - registrar na *Plataforma +Brasil* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

II - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

III - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou

Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

**Subcláusula Sétima.** É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Subcláusula Oitava.** O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

**Subcláusula Nona.** Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

Este Termo de **Convênio** poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, por meio de ofício devidamente protocolado na sede do órgão **CONCEDENTE** e registradas na Plataforma + Brasil, a ser apresentada ao **CONCEDENTE**, para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

**Subcláusula Primeira.** Não será admitido o aproveitamento de rendimento de aplicação financeira para ampliação ou acréscimo de metas ao Plano de Trabalho pactuado, em respeito à vedação expressa estabelecida no § 12 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

**Subcláusula Segunda.** Nos Termos Aditivos ou apostilamentos destinados ao acréscimo no valor de repasse do **CONCEDENTE**, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, sobre cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro. E, quando o acréscimo recair sobre o valor da contrapartida do **CONVENENTE**, atualizar-se-á a respectiva declaração com comprovação de previsão orçamentária.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

**Subcláusula Primeira.** O **CONCEDENTE** designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo **CONVENENTE** na *Plataforma +Brasil*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

**Subcláusula Segunda.** No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

**Subcláusula Terceira.** No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

I - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

II - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

III - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

IV - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

**Subcláusula Quarta.** Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

**Subcláusula Quinta.** Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

**Subcláusula Sexta.** Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

**Subcláusula Sétima.** Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

**Subcláusula Oitava.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

**Subcláusula Nona.** A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na *Plataforma +Brasil* e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

**Subcláusula Décima.** As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

**Subcláusula Décima Primeira.** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

**Subcláusula Décima Segunda.** Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos

causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

**Subcláusula Décima Terceira.** O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Décima Nona.** Constitui prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

**Subcláusula Única.** O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Primeira.** A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Segunda.** A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

**Subcláusula Terceira.** A prestação de contas deverá ser realizada pela *Plataforma +Brasil*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio, a qual deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no aludido Sistema.

**Subcláusula Quarta.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +Brasil*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Quinta.** Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**Subcláusula Sexta.** Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +Brasil* nem devolver os

recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +Brasil* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**Subcláusula Sétima.** Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

**Subcláusula Oitava.** O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +Brasil* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

**Subcláusula Nona.** A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

**Subcláusula Décima.** Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

**Subcláusula Décima Primeira.** Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENIENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

**Subcláusula Décima Segunda.** A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENIENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*.

**Subcláusula Décima Terceira.** O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENIENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

**Subcláusula Décima Quarta.** O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +Brasil*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

**Subcláusula Décima Quinta.** A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso

sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

**Subcláusula Décima Sexta.** Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

**Subcláusula Décima Sétima.** Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +Brasil* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

**Subcláusula Décima Oitava.** Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

**Subcláusula Décima Nona.** Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

**Subcláusula Vigésima.** Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 200330. e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

**Subcláusula Primeira.** A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

**Subcláusula Segunda.** A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

**Subcláusula Terceira.** Nos casos de descumprimento do prazo previsto no **caput**, o **CONCEDENTE** deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

**Subcláusula Quarta.** Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do **CONVENENTE**, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Primeira.** Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**Subcláusula Segunda.** O **CONVENENTE** deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao **CONCEDENTE** com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

**Subcláusula Terceira.** Até que seja aprovada a prestação de contas, ficarão sujeitos à reversão para o **CONCEDENTE** todos os bens que não sejam empregados tempestivamente pelo **CONVENENTE** nos fins pretendidos com a celebração deste **CONVÊNIO**, inclusive os bens eventualmente custeados com recursos da contrapartida, respeitada a regra de proporcionalidade dos recursos de repasse e de contrapartida.

**Subcláusula Quarta.** Para efeito de verificação da tempestividade de que trata a subcláusula terceira, após avaliação das razões apresentadas pelo **CONVENENTE**, será considerado o lapso temporal decorrente entre a data da aquisição do bem e a data a partir da qual seu não emprego demonstrar prejuízo ao alcance dos fins pretendidos com a celebração deste **CONVÊNIO**.

**Subcláusula Quinta.** Caso verifique-se o não emprego tempestivo dos bens, o **CONCEDENTE** aplicará multa sobre o **CONVENENTE**, no montante de 1% (um por cento) sobre a soma do valor total de aquisição dos bens de referência por mês de intempestividade verificada, sem prejuízo da ciência cabível aos órgãos de controle, Advocacia-Geral da União e Ministério Público Federal, para fins de apuração de irregularidade ou ilegalidade, suspeita de crime ou improbidade administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.
- f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

**Subcláusula Primeira.** A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

**Subcláusula Segunda.** No prazo de sessenta dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GLOSA DE DESPESAS**

Serão glosadas pelo **CONCEDENTE** as despesas porventura realizadas, ainda que em caráter emergencial, com finalidade diversa da pactuada ou em desconformidade com a legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Convênio e seus eventuais Termos Aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**Subcláusula Primeira.** Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

**Subcláusula Segunda.** O **CONCEDENTE** notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

**Subcláusula Terceira.** O **CONVENENTE** obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +Brasil*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +Brasil* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Em relação à instrução processual e documental faz-se necessário constar no portal de convênios:

1. Justificativa da Proposição, consoante dispõe o inciso I do art. 19 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 2016;
2. Plano de Trabalho aprovado na aba " Dados da proposta", no portal de Convênios nos termos do art. 23, II, da referida Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 2016;



3. Projeto Básico/Termo de Referência " aprovado" na aba Termo de Referência/Projeto básico, nos termos do disposto no artigo 21 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 2016;
4. Declaração de capacidade técnica e gerencial, cadastrada na aba " Dados" no Portal de Convênios, conforme estabelecido no inciso V do art. 16 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 2016;
5. Declaração de contrapartida financeira do Conveniente, cadastrada na aba " dados" no Portal de Convênios nos termos do artigo 18 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 2016;
6. Minuta do Convênio anexada na aba " Pareceres" da Plataforma + Brasil, e, quando devidamente formalizado e assinado o convênio, o termo deve ser cadastrado em " Documentos Digitalizados" no Portal de Convênios;
7. Declaração de disponibilidade orçamentária do valor a ser repassado;
8. Nota de empenho devidamente assinada pela autoridade competente, de acordo com o § 14 do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 2016.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E por estarem de comum acordo, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelos partícipes com as testemunhas abaixo.

**FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO**

Secretário Nacional de Segurança Pública - Adjunto

CONCEDENTE

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**

Prefeito Municipal

CONVENENTE

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Diego Felipe de Sousa Maria

Nome: Ivan Fonseca Filho

Identidade: 4243571 - SSP/GO

Identidade: 6.124.195-7

CPF: 989.185.751-49

CPF: 020.580.719-48



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Andrade Ramos, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 12:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 26/12/2019, às 17:36, conforme o § 1º do art.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe de Sousa Maria, Testemunha**, em 29/12/2019, às 11:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN FONSECA FILHO, Testemunha**, em 29/12/2019, às 11:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10565462** e o código CRC **F283C1FF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE DOAÇÃO SPRF-ES

Processo: 08667.036049/2019-97. Doador: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO - SPRF/ES, CNPJ 27.150.549/0001-19. Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACIACA, CNPJ 27.470.897/0001-73. Objeto: Doação gratuita de veículo para utilização em ações de prestação de serviços sociais e fiscalização de trânsito, em caráter definitivo e sem encargo. (1) I/RENAULT FLUENCE DYN20M, placa OVS7000, Chassi 8A1LZBW26EL389192.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

## EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo 08662.031588/2018-07. Doadora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS, CNPJ 00.394.494/0116-85. Donatária: ANAPOLIS, CNPJ 01.067.479/0001-46. Objeto: 16 mesas, 1 cadeira, 4 condicionadores de ar, 1 aparelho de criptografia, 27 armários, 9 fogões a 4 geladeiras, 2 motoserras, 4 cpus, 16 notebooks, 3 scanners, 5 rádios, 3 aparelhos de som, 1 maquina politris, 2 monitores, 2 lixadeiras, 18 roteadores, 7 microcomputadores, 4 estabilizadores, 2 aparelhos de dvd, 10 bebedouros, 3 lanternas, 13 no-breaks, 1 binóculo, 1 impressora, 3 micro-ondas, 4 colchoes, 1 gps, 2 umidificadores, 3 lavadoras, 3 liquidificadores, 1 projetor, 1 tablet, 50 celulares, 1 carro de carga pneumáticos, 4 arquivos, 1 climatizador de ar, 1 depurador de ar, 1 frigobar, 1 gaveteiro, 2 ventilador. Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alteracoes, Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018 e Instrucao Normativa n 62, de 10 de dezembro de 2015 - Direcao Geral da Policia Rodoviaria Federal, e as disposicoes estabelecidas em termo.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 200124

Nº Processo: 08665.008249/2019-70  
PREGÃO SRP Nº 02/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 83.569.459/0001-38. Contratado: KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME. Objeto: prestação de serviço comum de apoio administrativo de Técnico em Secretariado, a ser executado de forma contínua, com alocação de postos de trabalho nas dependências da sede da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Maranhão. Fundamento Legal: Art. 24, XI, da Lei nº. 8.666/1993 e Lei 10520/2002. Vigência: 31/12/2019 a 07/04/2020. Valor Global Estimado: R\$ 75.478,75. Fonte: 0100/0174 - 2019NE800563.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Doador: UNIÃO, por meio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0118-47. Donatário: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF 08.106.510/0001-50. OBJETO: Veículo Chev/Trailblazer placa JKR-4398, classificado como bem ocioso. Signatários: Luiz Idalino Câmara Pinheiro - Superintendente substituto; José Sally de Araújo - Prefeito. Processo nº 08664.004545/2018-21.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019 - UASG 200109

Nº Processo: 08650007115201909.  
DISPENSA Nº 26/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 00037457000170. Contratado : CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL -DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura especializada em fiscalização e acompanhamento de obras, a serem realizadas pela Polícia Rodoviária Federal. Fundamento Legal: Lei 8666 de 93, Decreto 7983 de 2013 e IN 05 de 2017. Vigência: 20/12/2019 a 19/04/2021. Valor Total: R\$5358.805,72. Fonte: 174020197 - 2019NE800849 Fonte: 174020197 - 2019NE800850. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 31/12/2019) 200109-00001-2019NE000032

## SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 890468/2019, Nº Processo: 08012003362201943, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR CNPJ nº 20674326000101, Objeto: Ampliação e modernização no atendimento do Procon Estadual da Paraíba., Valor Total: R\$ 219.523,81, Valor de Contrapartida: R\$ 19.523,81, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800004, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 149430, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304127, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020, Data de Assinatura: 31/12/2019, Signatários: Concedente: ADRIANA CRISTINA DULLIUS CPF nº 909.712.720-34, Conveniente: KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI CPF nº 467.585.694-20.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 890608/2019, Nº Processo: 08012003363201998, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL CNPJ nº 07255568000100, Objeto: Fortalecimento e modernização do PROCON/SC por meio da aquisição de equipamentos de informática para tornar mais célere o atendimento aos consumidores., Valor Total: R\$ 195.066,95, Valor de Contrapartida: R\$ 3.901,34, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 191.165,61, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800003, Valor: R\$ 191.165,61, PTRES: 149430, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304143, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: ADRIANA CRISTINA DULLIUS CPF nº 909.712.720-34, Conveniente: LUCAS DE SOUZA ESMERALDINO CPF nº 003.837.369-60.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 891271/2019, Nº Processo: 08012003018201954, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA CNPJ nº 01409606000148, Interveniante: ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 01409580000138, Objeto: Fortalecimento do combate à corrupção no Estado de Goiás, com vistas a reduzir os desvios de recursos do erário e a prática de improbidade administrativa, por meio de inovação tecnológica na Unidade de polícia judiciária especializada no enfrentamento à corrupção., Valor Total: R\$ 11.591.632,78, Valor de Contrapartida: R\$ 134.505,68, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 11.457.127,10, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800068, Valor: R\$ 2.673.010,30, PTRES: 138964, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304115, Num Empenho: 2019NE800067, Valor: R\$ 1.680.000,00, PTRES: 113169, Fonte Recurso: 0300000000, ND: 44304115, Num Empenho: 2019NE800066, Valor: R\$ 5.646.989,70, PTRES: 149444, Fonte Recurso: 0174300905, ND: 44304115, Num Empenho: 2019NE800015, Valor: R\$ 11.457.127,10, PTRES: 149444, Fonte Recurso: 0174300905, ND: 44304115, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: ADRIANA CRISTINA DULLIUS CPF nº 909.712.720-34, Conveniente: RODNEY ROCHA MIRANDA CPF nº 317.252.101-00, Interveniante: RONALDO RAMOS CAIADO CPF nº 264.720.587-68.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 08000.012735/2019-14. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 04/2019, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Ministério da Cidadania. OBJETO: Alteração orçamentária sem incremento de valor. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019. SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Dullius, Secretária Nacional do Consumidor substituta eventual e Wellington Coimbra, Ministro de Estado da Cidadania - substituto.

PROCESSO: 08000.012737/2019-03. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 05/2019, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Ministério da Cidadania. OBJETO: Alteração orçamentária sem incremento de valor. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019. SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Dullius, Secretária Nacional do Consumidor substituta eventual e Wellington Coimbra, Ministro de Estado da Cidadania - substituto.

PROCESSO: 08000.012738/2019-40. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 06/2019, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Ministério da Cidadania. OBJETO: Alteração orçamentária sem incremento de valor. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019. SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Dullius, Secretária Nacional do Consumidor substituta eventual e Wellington Coimbra, Ministro de Estado da Cidadania - substituto.

## SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº. 04/2019. Número do Processo: 08015.004671/2019-19. CONCEDENTE: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENAJUS, CNPJ sob o nº 00.394.494/0102-80; e CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ- TJAP, CNPJ sob o nº 334.590.531-00. Objeto: "MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ". Valor Total: 6.993.261,31 (seis milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Vigência: 30 (trinta meses) a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 30.12.2019. Signatários: IVAN GOMES BONIFÁCIO, inscrito no CPF: 490.623.441-00, Secretário Nacional de Justiça - substituto; e JOAO GUILHERME LAGES MENDES, CPF/MF no 255.785.962-15, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

## SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893264/2019, Nº Processo: 08020002124201911, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ CNPJ nº 06158455000116, Objeto: MODERNIZAR A GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VIATURAS, Valor Total: R\$ 203.210,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.210,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800256, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 160751, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404117, Vigência: 26/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 26/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS CPF nº 760.792.873-15.

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 853847/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP, CNPJ nº 05487631000109. P.L. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 299.389,00, Valor de Contrapartida: 6.069,66, Vigência: 28/12/2017 a 21/05/2020. Data de Assinatura: 30/12/2019. Assina: Pelo MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA - Secretário Nacional de Segurança Pública - Substituto

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894226/2019, Nº Processo: 08020002126201919, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE BURITI CNPJ nº 06117071000155, Objeto: Fortalecer a guarda municipal de Buriti - MA, por meio da Aquisição de Viaturas operacionais., Valor Total: R\$ 101.630,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.630,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800179, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160930, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404117, Vigência: 27/12/2019 a 20/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: LOURINALDO BATISTA DA SILVA CPF nº 450.531.203-82.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893280/2019, Nº Processo: 08020002287201902, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE CONTAGEM CNPJ nº 18715508000131, Objeto: Fortalecer a Guarda Civil de Contagem por meio da aquisição de armas de fogo., Valor Total: R\$ 202.210,94, Valor de Contrapartida: R\$ 2.210,94, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800280, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 160818, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404123, Vigência: 24/12/2019 a 15/04/2021, Data de Assinatura: 24/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS CNPJ nº 937.500.726-04.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 891214/2019, Nº Processo: 08020002305201948, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL CNPJ nº 32855236000104, Objeto: Fortalecer a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por meio de aquisição de munições., Valor Total: R\$ 2.826.226,67, Valor de Contrapartida: R\$ 56.524,53, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 2.769.702,14, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800181, Valor: R\$ 2.769.702,14, PTRES: 160757, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33304135, Vigência: 18/12/2019 a 02/12/2020, Data de Assinatura: 18/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA BRAGA CPF nº 020.972.947-31.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 891211/2019, Nº Processo: 08020002145201937, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ nº 16695025000197, Objeto: Modernizar a Polícia Militar Estadual, por meio da aquisição de viaturas operacionais, rádio comunicadores e armamentos., Valor Total: R\$ 1.171.569,32, Valor de Contrapartida: R\$ 23.645,52, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.147.923,80, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800149, Valor: R\$ 498.121,90, PTRES: 160922, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123, Num Empenho: 2019NE800140, Valor: R\$ 249.801,90, PTRES: 160937, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123, Num Empenho: 2019NE800139, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 160928, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123, Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2020, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: GIOVANNE GOMES DA SILVA CPF nº 736.360.536-04.



## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893949/2019, Nº Processo: 08020002129201944, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA CNPJ nº 06021810000100, Objeto: Modernizar a Guarda Municipal de Lago da Pedra (MA) por meio da Aquisição de Viaturas., Valor Total: R\$ 101.605,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.605,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800177, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160930, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404117, Vigência: 27/12/2019 a 05/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: LAERCIO COELHO ARRUDA CPF nº 467.393.433-49.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 892628/2019, Nº Processo: 08020002286201950, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ nº 16695025000197, Objeto: Fortalecer a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, por meio da aquisição de viaturas operacionais, rádio comunicadores e materiais bélicos., Valor Total: R\$ 4.978.883,39, Valor de Contrapartida: R\$ 167.743,29, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 4.811.140,10, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800281, Valor: R\$ 675.065,85, PTRES: 160764, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123; Num Empenho: 2019NE800279, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 160765, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123; Num Empenho: 2019NE800277, Valor: R\$ 258.413,34, PTRES: 160783, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123; Num Empenho: 2019NE800276, Valor: R\$ 229.013,17, PTRES: 160785, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123; Num Empenho: 2019NE800275, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 160785, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33304123; Num Empenho: 2019NE800274, Valor: R\$ 680.263,40, PTRES: 160795, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123; Num Empenho: 2019NE800272, Valor: R\$ 968.384,34, PTRES: 160817, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123, Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2020, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: GIOVANNE GOMES DA SILVA CPF nº 736.360.536-04.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 891347/2019, Nº Processo: 08020002314201939, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: SECRETARIA DE SEGURANÇA CNPJ nº 06553549000190, Objeto: Fortalecer o Programa Mirim Cidadão na cidade de Teresina, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, mediante a aquisição de viatura caracterizada., Valor Total: R\$ 1.228.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 228.750,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800218, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 160791, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304133, Vigência: 26/12/2019 a 16/12/2020, Data de Assinatura: 26/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: RUBENS DA SILVA PEREIRA CPF nº 641.770.929-91.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894247/2019, Nº Processo: 08020002125201966, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE BALSAS CNPJ nº 06441430000125, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Balsas - MA, por meio da aquisição de duas viatura operacionais., Valor Total: R\$ 170.266,67, Valor de Contrapartida: R\$ 10.266,67, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 160.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800331, Valor: R\$ 160.000,00, PTRES: 160816, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404117, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA CPF nº 539.002.001-49.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894237/2019, Nº Processo: 08020002292201915, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ nº 18715532000170, Interveniante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO CNPJ nº 054751030000121, Objeto: Modernizar a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio da aquisição de viatura operacional e equipamentos de informática., Valor Total: R\$ 217.080,17, Valor de Contrapartida: R\$ 7.254,04, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 209.826,13, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800182, Valor: R\$ 209.826,13, PTRES: 160922, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123, Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2020, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: WAGNER PINTO DE SOUZA CPF nº 606.620.186-72, Interveniante: OLAVO BILAC PINTO NETO CPF nº 455.616.996-87.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894215/2019, Nº Processo: 08020002127201955, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS CNPJ nº 05505839000103, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Urbano Santos - MA, por meio de da aquisição de viaturas operacionais., Valor Total: R\$ 406.420,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.420,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 400.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800181, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 160930, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404117, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: IRACEMA CRISTINA VALE LIMA CPF nº 406.473.663-04.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880013/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 01409606000148. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 199.999,77, Valor de Contrapartida: R\$ 200,20, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: RODNEY ROCHA MIRANDA, CPF nº 317.252.101-00.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880304/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA, CNPJ nº 18715409000150. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/03/2020. Valor Total: R\$ 106.250,96, Valor de Contrapartida: R\$ 6.250,96, Vigência: 31/12/2019 a 31/03/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA, CPF nº 033.136.836-65.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894239/2019, Nº Processo: 08020002325201919, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE PETROPOLIS CNPJ nº 29138344000143, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Petrópolis/RJ, por meio da ampliação do sistema de videomonitoramento de vias públicas, Valor Total: R\$

430.460,56, Valor de Contrapartida: R\$ 4.304,61, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 426.155,95, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800334, Valor: R\$ 426.155,95, PTRES: 160753, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404135, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: RENAN SOUSA CAMPOS CPF nº 108.879.507-28.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 892391/2019, Nº Processo: 08020002264201990, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ nº 46377800000127, Interveniante: ESTADO DE SAO PAULO CNPJ nº 46379400000150, Objeto: Estruturar e Modernizar a Polícia Militar do Estado de São Paulo por meio da aquisição de equipamento de Informática, mobiliário e Viaturas., Valor Total: R\$ 1.101.659,95, Valor de Contrapartida: R\$ 101.659,95, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800246, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 160772, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304145, Vigência: 28/12/2019 a 16/12/2020, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: JOAO CAMILO PIREZ DE CAMPOS CPF nº 453.140.207-34, Interveniante: RODRIGO GARCIA CPF nº 121.758.748-93.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893176/2019, Nº Processo: 08020002274201925, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE ITARARE CNPJ nº 46634390000152, Objeto: Modernizar a Guarda Civil Municipal de Itararé/SP, por meio da aquisição de equipamentos de proteção individual e viaturas operacionais, Valor Total: R\$ 213.823,33, Valor de Contrapartida: R\$ 13.823,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800169, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 160925, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: HELITON SCHEIDT DO VALLE CPF nº 026.943.228-08.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 892398/2019, Nº Processo: 08020002275201970, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ nº 46377800000127, Interveniante: ESTADO DE SAO PAULO CNPJ nº 46379400000150, Objeto: Modernizar o Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE) e os Batalhões de Ações Especiais de Polícia (BAEP), da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), por meio de aquisição de equipamentos operacionais., Valor Total: R\$ 2.918.892,54, Valor de Contrapartida: R\$ 368.892,54, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 2.550.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800161, Valor: R\$ 2.550.000,00, PTRES: 160935, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304145, Vigência: 28/12/2019 a 16/12/2020, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: JOAO CAMILO PIREZ DE CAMPOS CPF nº 453.140.207-34, Interveniante: RODRIGO GARCIA CPF nº 121.758.748-93.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894686/2019, Nº Processo: 08020002302201912, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE JAPERI CNPJ nº 39485396000140, Objeto: Fortalecer a Guarda do Municipal de Japeri, por meio da implantação de sistema de videomonitoramento de vias públicas., Valor Total: R\$ 501.392,80, Valor de Contrapartida: R\$ 17.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 483.892,80, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800364, Valor: R\$ 483.892,80, PTRES: 160753, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404135, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: CEZAR DE MELO CPF nº 768.944.527-68.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 892393/2019, Nº Processo: 08020002249201941, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ nº 82951294000100, Objeto: Modernizar a Polícia Militar de Santa Catarina por meio da aquisição de equipamentos de proteção Individual, Valor Total: R\$ 103.829,33, Valor de Contrapartida: R\$ 3.829,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800164, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160926, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304143, Vigência: 24/12/2019 a 16/12/2020, Data de Assinatura: 24/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR CPF nº 573.276.969-20.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894232/2019, Nº Processo: 08020002231201940, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA CNPJ nº 44937365000112, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Mirante do Paranapanema-SP, por meio da aquisição de viatura operacional, Valor Total: R\$ 102.713,47, Valor de Contrapartida: R\$ 2.713,47, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800315, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160819, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ATILA RAMIRO MENEZES DOURADO CPF nº 097.602.528-05.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 891871/2019, Nº Processo: 08020002216201900, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE EDEALINA CNPJ nº 24852618000148, Objeto: Fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Edealina-GO por meio da implantação de sistema de videomonitoramento., Valor Total: R\$ 251.876,41, Valor de Contrapartida: R\$ 1.975,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 249.901,41, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800373, Valor: R\$ 249.901,41, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115, Vigência: 28/12/2019 a 01/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: WINICIUS ARANTES DE MIRANDA CPF nº 007.150.901-19.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893941/2019, Nº Processo: 08020002304201901, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO CNPJ nº 01067891000166, Objeto: APOIO A MODERNIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE VIATURA., Valor Total: R\$ 112.112,50, Valor de Contrapartida: R\$ 225,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 111.887,50, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800176, Valor: R\$ 111.887,50, PTRES: 160945, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404148, Vigência: 27/12/2019 a 16/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO CPF nº 758.650.411-34.



## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893205/2019, Nº Processo: 08020002149201915, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA CNPJ nº 46634069000178, Objeto: ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ESCUDO ANTITUMULTO), Valor Total: R\$ 101.318,97, Valor de Contrapartida: R\$ 1.318,97, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800258, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160831, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 16/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: DIRLEI SALAS ORTEGA CPF nº 752.449.858-68.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893914/2019, Nº Processo: 08020002271201991, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CNPJ nº 46377800000127, Interveniante: ESTADO DE SAO PAULO CNPJ nº 46379400000150, Objeto: Estruturar o Grupo Armado de Repressão a Roubos - GARRA, da Polícia Civil do Estado de São Paulo por meio de aquisição de material bélico, tipo arma de fogo, pistolas semiautomáticas calibre .40, Valor Total: R\$ 372.105,90, Valor de Contrapartida: R\$ 73.502,40, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 298.603,50, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800175, Valor: R\$ 298.603,50, PTRES: 160932, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304145, Vigência: 28/12/2019 a 16/12/2020, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: JOAO CAMILO PIRES DE CAMPOS CPF nº 453.140.207-34, Interveniante: RODRIGO GARCIA CPF nº 121.758.748-93.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894675/2019, Nº Processo: 08020002317201972, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE PETROPOLIS CNPJ nº 29138344000143, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Petrópolis/RJ, por meio de aquisição de viaturas, Valor Total: R\$ 225.511,67, Valor de Contrapartida: R\$ 4.723,83, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 220.787,84, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800353, Valor: R\$ 220.787,84, PTRES: 160829, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404135, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: RENAN SOUSA CAMPOS CPF nº 108.879.507-28.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893285/2019, Nº Processo: 08020002257201998, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA CNPJ nº 82951294000100, Objeto: Modernizar o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina por meio de aquisição de viatura operacional., Valor Total: R\$ 723.626,67, Valor de Contrapartida: R\$ 473.626,67, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800168, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 160927, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304143, Vigência: 27/12/2019 a 16/12/2020, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR CPF nº 573.276.969-20.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893171/2019, Nº Processo: 08020002241201985, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE ITAPIRA CNPJ nº 45281144000100, Objeto: Fortalecer a Guarda Civil Municipal de Itapira, por meio de aquisição de viaturas operacionais., Valor Total: R\$ 143.559,19, Valor de Contrapartida: R\$ 13.559,19, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 130.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800265, Valor: R\$ 130.000,00, PTRES: 160736, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: JOSE NATALINO PAGANINI CPF nº 713.851.508-15.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893891/2019, Nº Processo: 08020002151201994, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE ITAPOLIS CNPJ nº 49979255000137, Objeto: Modernizar a Guarda Civil de Itapópolis/SP, por meio de aquisição de viaturas., Valor Total: R\$ 219.573,00, Valor de Contrapartida: R\$ 69.573,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800293, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 160798, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 26/12/2019 a 16/04/2021, Data de Assinatura: 26/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: EDMIR ANTONIO GONCALVES CPF nº 579.946.848-15.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893208/2019, Nº Processo: 08020002195201914, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE PORTO FELIZ CNPJ nº 46634481000198, Objeto: Fortalecer e modernizar a Guarda Municipal de Porto Feliz - SP, por meio da aquisição de viatura operacional., Valor Total: R\$ 119.996,67, Valor de Contrapartida: R\$ 19.996,67, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800263, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160831, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 26/12/2019 a 16/04/2021, Data de Assinatura: 26/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO CPF nº 062.569.648-45.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894679/2019, Nº Processo: 08020002250201976, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE JUNDIAI CNPJ nº 45780103000150, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Jundiaí/SP, por meio da aquisição de viaturas para Base Comunitária, armamento não letal e câmeras de videomonitoramento., Valor Total: R\$ 2.027.050,00, Valor de Contrapartida: R\$ 27.050,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 2.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800359, Valor: R\$ 2.000.000,00, PTRES: 160823, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 30/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO CPF nº 892.199.615-04.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880016/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13937149000143. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 2.352.507,00, Valor de Contrapartida: R\$ 212.507,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: MAURICIO TELES BARBOSA, CPF nº 045.480.497-03.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880044/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08942610000116. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 1.871.653,20, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: JULIAN ROCHA PONTES, CPF nº 602.338.691-15.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880137/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE ITUPEVA, CNPJ nº 45780061000157. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 28/06/2020. Valor Total: R\$ 223.815,00, Valor de Contrapartida: R\$ 23.815,00, Vigência: 31/12/2019 a 28/06/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: MARCO ANTONIO MARCHI, CPF nº 256.747.278-99.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894195/2019, Nº Processo: 08020002224201948, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL CNPJ nº 45138070000149, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Santa Fé do Sul/SP, por meio de aquisição de Viatura caracterizada tipo SUV., Valor Total: R\$ 102.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 2.333,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800311, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160798, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ADEMIR MASCHIO CPF nº 181.542.828-79.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894661/2019, Nº Processo: 08020002256201943, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE IPERO CNPJ nº 46634085000160, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Iperó/SP, por meio da Aquisição de Viatura Operacional e Tablets para Rastreamento Instantâneo e Boletim Digital., Valor Total: R\$ 104.294,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.294,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800347, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160831, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: VANDERLEI POLIZELI CPF nº 110.480.198-10.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893180/2019, Nº Processo: 08020002140201912, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS CNPJ nº 47842836000105, Objeto: Fortalecer as instituições de Segurança Pública Municipal de Fernandópolis/SP por meio da ampliação de sistema de videomonitoramento de vias públicas., Valor Total: R\$ 300.106,67, Valor de Contrapartida: R\$ 60.106,67, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 240.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800257, Valor: R\$ 240.000,00, PTRES: 160798, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 30/07/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO CPF nº 189.200.628-62.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 895385/2019, Nº Processo: 08020002321201931, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE PROPRIA CNPJ nº 13117320000178, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Propriá, por meio da implantação de sistema de videomonitoramento de vias públicas., Valor Total: R\$ 199.960,55, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 198.960,55, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800381, Valor: R\$ 19.729,79, PTRES: 160779, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404147; Num Empenho: 2019NE800380, Valor: R\$ 179.230,76, PTRES: 160779, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404147, Vigência: 29/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 29/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: IOKANAAN SANTANA CPF nº 034.169.095-34.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880022/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13937149000143. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 395.700,00, Valor de Contrapartida: R\$ 45.700,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: MAURICIO TELES BARBOSA, CPF nº 045.480.497-03.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880782/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE TAIÓBEIRAS, CNPJ nº 18017384000110. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 29/04/2020. Valor Total: R\$ 251.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 29/04/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: DANILO MENDES RODRIGUES, CPF nº 038.155.556-98.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894662/2019, Nº Processo: 08020002181201909, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL CNPJ nº 88138292000174, Objeto: Fortalecer as ações de Segurança Pública do Município de Rosário do Sul/RS, por meio da implantação de sistema de videomonitoramento urbano com a instalação dos equipamentos e infra estrutura



necessários à viabilização do projeto., Valor Total: R\$ 174.403,84, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 172.403,84, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800348, Valor: R\$ 172.403,84, PTRES: 160746, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404139, Vigência: 27/12/2019 a 30/12/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA CPF nº 771.934.580-00.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 893276/2019, Nº Processo: 08020002251201911, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE CNPJ nº 92963560000160, Objeto: Fortalecer as ações de Segurança Pública do Município de Porto Alegre/RS, por meio da implantação de sistema de videomonitoramento, Valor Total: R\$ 245.174,85, Valor de Contrapartida: R\$ 2.451,75, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 242.723,10, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800167, Valor: R\$ 242.723,10, PTRES: 160931, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404139, Vigência: 26/12/2019 a 16/12/2021, Data de Assinatura: 26/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: NELSON MARCHEZAN JUNIOR CPF nº 647.771.540-68.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894230/2019, Nº Processo: 08020002276201914, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE APIAI CNPJ nº 46634242000138, Objeto: FORTALECER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APIAI/SP POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VIATURA OPERACIONAL., Valor Total: R\$ 104.574,73, Valor de Contrapartida: R\$ 4.574,73, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800317, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160819, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 30/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: LUCIANO POLACZEK NETO CPF nº 090.856.858-42.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894654/2019, Nº Processo: 08020002123201977, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE BALSAS CNPJ nº 06441430000125, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Balsas - MA, por meio da aquisição de viaturas (motocicletas) operacionais., Valor Total: R\$ 131.773,33, Valor de Contrapartida: R\$ 16.773,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 115.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800343, Valor: R\$ 115.000,00, PTRES: 160752, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404117, Vigência: 30/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA CPF nº 539.002.001-49.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894658/2019, Nº Processo: 08020002255201907, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE NATAL CNPJ nº 08241747000143, Objeto: Fortalecer as ações de Segurança Pública do Município de Natal/RN, por meio da modernização do sistema de videomonitoramento, Valor Total: R\$ 492.918,97, Valor de Contrapartida: R\$ 51.102,60, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 441.816,37, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800344, Valor: R\$ 441.816,37, PTRES: 160756, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404137, Vigência: 30/12/2019 a 16/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ALVARO COSTA DIAS CPF nº 182.615.664-04.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880214/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 04243026000111. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 111.008,71, Valor de Contrapartida: R\$ 11.008,71, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA, CPF nº 236.979.892-00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880014/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13937149000143. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 312.576,56, Valor de Contrapartida: R\$ 19.509,56, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: MAURICIO TELES BARBOSA, CPF nº 045.480.497-03.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 893920/2019, Nº Processo: 08020002258201932, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO CNPJ nº 46634077000114, Objeto: Fortalecer a Guarda Civil Municipal de Capela do Alto/SP por meio da aquisição de Viatura Operacional., Valor Total: R\$ 101.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.900,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800299, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160831, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: PERICLES FONCALVES CPF nº 106.708.048-19.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 892397/2019, Nº Processo: 08020002267201923, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CNPJ nº 4637780000127, Interveniante: ESTADO DE SAO PAULO CNPJ nº 46379400000150, Objeto: Modernizar as Unidades Operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, situadas no Município de Piracicaba/SP, por meio da aquisição de viaturas policiais., Valor Total: R\$ 619.867,14, Valor de Contrapartida: R\$ 119.867,14, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800247, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 160819, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304145, Vigência: 28/12/2019 a 16/12/2020, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: JOAO CAMILO PIRES DE CAMPOS CPF nº 453.140.207-34, Interveniante: RODRIGO GARCIA CPF nº 121.758.748-93.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894163/2019, Nº Processo: 08020002152201939, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE GUARUJÁ CNPJ nº 44959021000104, Objeto: FORTALECER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARUJÁ-SP, POR MEIO DA EXPANSÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, Valor Total: R\$ 1.505.905,83, Valor de Contrapartida: R\$ 119.650,66, Valor a ser transferido

ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.386.255,17, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800308, Valor: R\$ 1.386.255,17, PTRES: 160821, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 29/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 29/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: VALTER SUMAN CPF nº 395.999.576-87.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 891215/2019, Nº Processo: 08020002312201940, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM CNPJ nº 32690668000102, Objeto: Fortalecer a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por meio de aquisição de munições., Valor Total: R\$ 2.702.998,00, Valor de Contrapartida: R\$ 54.059,96, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 2.648.938,04, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800180, Valor: R\$ 2.648.938,04, PTRES: 160757, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33304135, Vigência: 28/12/2019 a 16/12/2020, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ROGERIO FIGUEREDO DE LACERDA CPF nº 926.689.927-53.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 893214/2019, Nº Processo: 08020002235201928, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46444063000138, Objeto: Modernizar a Guarda Civil Municipal de Socorro por meio da aquisição de viaturas., Valor Total: R\$ 187.066,66, Valor de Contrapartida: R\$ 2.066,66, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 185.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800166, Valor: R\$ 185.000,00, PTRES: 160934, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ANDRE EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO CPF nº 154.646.228-70.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 893173/2019, Nº Processo: 08020002272201936, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA CNPJ nº 45780087000103, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal do Município de Varzea Paulista/SP, por meio da implantação de sistema de radiocomunicação digital, Valor Total: R\$ 503.355,33, Valor de Contrapartida: R\$ 5.055,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 498.300,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800267, Valor: R\$ 498.300,00, PTRES: 160824, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 31/07/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: JUVENAL ROSSI CPF nº 002.075.978-98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880804/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE ORIXIMINA, CNPJ nº 05131081000182. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 180.361,00, Valor de Contrapartida: R\$ 361,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, CPF nº 071.955.242-72.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880140/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE ITARARE, CNPJ nº 46634390000152. Prorrogação de vigência até 31/12/2020. Valor Total: R\$ 102.616,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.616,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: HELITON SCHEIDT DO VALLE, CPF nº 026.943.228-08.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2019 ao Convênio Nº 880108/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, CNPJ nº 32855236000104. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 635.696,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.714,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA BRAGA, CPF nº 020.972.947-31.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894207/2019, Nº Processo: 08020004158201941, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CNPJ nº 28176998000107, Objeto: Fortalecer o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, por meio da aquisição de viaturas operacionais., Valor Total: R\$ 9.559.254,30, Valor de Contrapartida: R\$ 200.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 9.359.254,30, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800321, Valor: R\$ 9.359.254,30, PTRES: 160852, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304135, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR CPF nº 844.331.087-15.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880204/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE PROPRIA, CNPJ nº 13117320000178. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 120.760,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.760,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: IOKANAAN SANTANA, CPF nº 034.169.095-34.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 881280/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE AREIOPOLIS, CNPJ nº 46634515000144. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2020. Valor Total: R\$ 100.963,29, Valor de Contrapartida: R\$ 963,29, Vigência: 31/12/2019 a 30/06/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, CPF nº 141.379.128-07.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880884/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICÍPIO DE BARBACENA, CNPJ nº 17095043000109. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 259.035,66, Valor de Contrapartida: R\$ 9.035,66, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: LUIS ALVARO ABRANTES CAMPOS, CPF nº 605.376.716-68.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894667/2019, Nº Processo: 08020002182201945, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUEIA CNPJ nº 12224895000127, Objeto: Fortalecer a Guarda municipal do Município de Delmiro Gouveia -AL por meio da aquisição de equipamentos de proteo e controle, informatica, coletes balísticos e viatura caracterizada tipo motocicleta., Valor Total: R\$ 141.353,15, Valor de Contrapartida: R\$ 16.353,15, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 125.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800351, Valor: R\$ 125.000,00, PTRES: 1607810, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404103, Vigência: 30/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ERALDO JOAQUIM CORDEIRO CPF nº 354.556.675-72.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880231/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84012012000126. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 300.300,30, Valor de Contrapartida: R\$ 300,30, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA, CPF nº 306.826.141-49.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 893958/2019, Nº Processo: 08020002238201961, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE ORIZONA CNPJ nº 02385839000110, Objeto: Fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Orizona-GO por meio da implantação de sistema de videomonitoramento, Valor Total: R\$ 251.934,49, Valor de Contrapartida: R\$ 1.934,49, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800427, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115; Num Empenho: 2019NE800408, Valor: R\$ 1,00, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115, Vigência: 30/12/2019 a 01/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: JOAQUIM AUGUSTO MARCAL CPF nº 125.121.841-53.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880135/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 82951294000100. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 591.090,00, Valor de Contrapartida: R\$ 21.090,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR, CPF nº 573.276.969-20.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894193/2019, Nº Processo: 08020002288201949, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPINAS CNPJ nº 51885242000140, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Campinas-SP por meio de viatura operacional, Valor Total: R\$ 105.339,17, Valor de Contrapartida: R\$ 1.053,40, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 104.285,77, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800309, Valor: R\$ 104.285,77, PTRES: 160736, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 30/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: JONAS DONIZETTE FERREIRA CPF nº 096.964.508-26.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 882026/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08977914000119. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 395.181,60, Valor de Contrapartida: R\$ 395,18, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: LISANDRO PAIXAO DOS SANTOS, CPF nº 471.737.691-91.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894674/2019, Nº Processo: 08020002278201911, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA CNPJ nº 46316600000164, Objeto: Fortalecimento da Guarda Municipal de Itaquaquecetuba através de aquisição de viatura., Valor Total: R\$ 158.945,85, Valor de Contrapartida: R\$ 58.945,85, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800352, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160798, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115, Vigência: 30/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: MAMORU NAKASHIMA CPF nº 969.874.308-10.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 895565/2019, Nº Processo: 08020002170201911, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA CNPJ nº 01005727000124, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Aparecida de Goiânia -GO por meio de aquisição de armamentos., Valor Total: R\$ 316.830,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.830,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800429, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115; Num Empenho: 2019NE800416, Valor: R\$ 1,00, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115, Vigência: 30/12/2019 a 30/06/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: GUSTAVO MENDANHA MELO CPF nº 983.276.401-78.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894246/2019, Nº Processo: 08020002270201947, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ CNPJ nº 02186757000147, Objeto: IMPLANTAR O SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO, Valor Total:

R\$ 252.385,98, Valor de Contrapartida: R\$ 2.385,98, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800431, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115; Num Empenho: 2019NE800410, Valor: R\$ 1,00, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115, Vigência: 30/12/2019 a 01/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: RENIS CESAR DE OLIVEIRA CPF nº 902.590.681-87.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 895377/2019, Nº Processo: 08020002248201905, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE PLANALTIMA CNPJ nº 01740422000166, Objeto: Fortalecer a Guarda Civil Municipal de Planaltina-GO por meio da implantação de sistema de videomonitoramento de vias públicas., Valor Total: R\$ 418.400,86, Valor de Contrapartida: R\$ 18.400,86, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 400.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800428, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115; Num Empenho: 2019NE800392, Valor: R\$ 1,00, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115, Vigência: 30/12/2019 a 01/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: ELIS REIS DE FREITAS CPF nº 483.782.161-87.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 881578/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08942610000116. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 1.231.013,67, Valor de Contrapartida: R\$ 38.643,67, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: JULIAN ROCHA PONTES, CPF nº 602.338.691-15.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894220/2019, Nº Processo: 08020002318201917, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO CNPJ nº 42498733000148, Objeto: Modernizar o sistema de armazenamento de dados da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, por meio da aquisição de equipamentos de informática e licenças de software., Valor Total: R\$ 1.188.865,75, Valor de Contrapartida: R\$ 27.009,75, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.161.856,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800320, Valor: R\$ 1.161.856,00, PTRES: 160758, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404135, Vigência: 30/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: MARCELO BEZERRA CRIVELLA CPF nº 463.923.197-00.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894238/2019, Nº Processo: 08020002266201989, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE CNPJ nº 33331604000170, Objeto: Fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Alto Horizonte-GO por meio da ampliação de sistema de videomonitoramento., Valor Total: R\$ 251.464,94, Valor de Contrapartida: R\$ 1.941,67, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 249.523,27, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800430, Valor: R\$ 249.523,27, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115; Num Empenho: 2019NE800409, Valor: R\$ 1,00, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115, Vigência: 30/12/2019 a 01/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: LUIZ BORGES DA CRUZ CPF nº 348.752.391-49.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894242/2019, Nº Processo: 08020002130201979, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE GRAJAU CNPJ nº 06377063000148, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Grajaú/MA, por meio da aquisição de viaturas operacionais., Valor Total: R\$ 167.491,66, Valor de Contrapartida: R\$ 7.491,66, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 160.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800333, Valor: R\$ 160.000,00, PTRES: 160816, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404117, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: MERCIAL LIMA DE ARRUDA CPF nº 025.345.923-00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880040/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08977914000119. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 355.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 355,40, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: LISANDRO PAIXAO DOS SANTOS, CPF nº 471.737.691-91.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 895110/2019, Nº Processo: 08020002307201937, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE TERESOPOLIS CNPJ nº 29138369000147, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Teresópolis-RJ, por meio da aquisição de sistema de radio comunicação,viaturas e equipamentos de informatica., Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 990.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800371, Valor: R\$ 990.000,00, PTRES: 160753, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404135, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA CPF nº 085.731.467-02.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 881487/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37115482000135. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 347.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 347,50, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: ROBSON CANDIDO DA SILVA, CPF nº 527.423.501-87.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894252/2019, Nº Processo: 08020002234201983, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL CNPJ nº 76105600000186, Objeto: Fortalecer a Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul/PR, por meio da aquisição de viaturas., Valor Total: R\$ 271.051,80, Valor de Contrapartida: R\$ 2.710,52, Valor a ser transferido ou descentralizado por



exercício: 2019 - R\$ 268.341,28, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800396, Valor: R\$ 268.341,28, PTRES: 160802, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404129, Vigência: 28/12/2019 a 01/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: BIHL ELERIAN ZANETTI CPF nº 857.306.299-15.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894198/2019, Nº Processo: 08020004159201995, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: ESTADO DE SERGIPE CNPJ nº 13128798000101, Objeto: Fortalecer o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, por meio da aquisição de viaturas, moto aquáticas e equipamentos operacionais., Valor Total: R\$ 9.676.675,99, Valor de Contrapartida: R\$ 9.676,68, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 9.666.999,31, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800323, Valor: R\$ 9.666.999,31, PTRES: 174874, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304147, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: BELIVALDO CHAGAS SILVA CPF nº 174.569.405-68.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880042/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08977914000119. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 2.824.231,24, Valor de Contrapartida: R\$ 3.179,63, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: LISANDRO PAIXAO DOS SANTOS, CPF nº 471.737.691-91.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894201/2019, Nº Processo: 08020004161201964, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: ESTADO DE SERGIPE CNPJ nº 13128798000101, Objeto: Fortalecer a Polícia Militar do Estado do Sergipe por meio de aquisição equipamentos de proteção individual, armamentos e munições. Valor Total: R\$ 3.710.829,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.711,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 3.707.118,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800326, Valor: R\$ 1.472.510,00, PTRES: 174874, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33304147; Num Empenho: 2019NE800327, Valor: R\$ 2.234.608,00, PTRES: 174874, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304147, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: BELIVALDO CHAGAS SILVA CPF nº 174.569.405-68.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880246/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 27142025000186. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 522.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 22.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: VINICIUS XAVIER TEIXEIRA, CPF nº 088.758.727-59.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 893887/2019, Nº Processo: 08020002144201992, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL CNPJ nº 00299198000156, Objeto: REESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE VIATURA, Valor Total: R\$ 215.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800174, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 160945, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404148, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: JOAQUIM MAIA LEITE NETO CPF nº 471.624.731-72.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894200/2019, Nº Processo: 08020004162201917, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: ESTADO DE SERGIPE CNPJ nº 13128798000101, Objeto: Fortalecer a Polícia Civil e a Perícia Criminal do Estado do Sergipe por meio de aquisição de coletes balísticos, material bélico, equipamentos de informática, mobiliário em geral e equipamentos diversos para realização de exames periciais., Valor Total: R\$ 6.628.291,76, Valor de Contrapartida: R\$ 6.628,29, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 6.621.663,47, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800325, Valor: R\$ 5.094.983,47, PTRES: 174874, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304147; Num Empenho: 2019NE800324, Valor: R\$ 1.526.680,00, PTRES: 174874, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33304147, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: BELIVALDO CHAGAS SILVA CPF nº 174.569.405-68.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880230/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16695025000197. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 1.110.241,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.180,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: GIOVANNE GOMES DA SILVA, CPF nº 736.360.536-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894680/2019, Nº Processo: 08020002245201963, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE ITANHAEIM CNPJ nº 46578498000175, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Itanhaém/SP por meio da aquisição de viatura para transporte de tropa, Valor Total: R\$ 198.133,33, Valor de Contrapartida: R\$ 98.133,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800360, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160771, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS CPF nº 192.900.488-59.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880228/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 82951294000100. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 871.891,67, Valor de Contrapartida: R\$ 207.391,67, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR, CPF nº 573.276.969-20.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894222/2019, Nº Processo: 08020002146201981, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE SOUSA CNPJ nº 08999674000153, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal do Município de Sousa - PB, por meio da implantação de sistema de videomonitoramento de vias públicas., Valor Total: R\$ 450.027,18, Valor de Contrapartida: R\$ 7.489,41, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 442.537,77, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800376, Valor: R\$ 442.537,77, PTRES: 160805, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404127, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA CPF nº 840.833.284-87.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894880/2019, Nº Processo: 08020002259201987, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE TIETE CNPJ nº 46634598000171, Objeto: Fortalecer a Guarda Civil Municipal de Tietê por meio da aquisição de viaturas operacionais., Valor Total: R\$ 101.183,33, Valor de Contrapartida: R\$ 1.183,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800372, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160831, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF nº 020.841.828-83.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 892624/2019, Nº Processo: 08020002289201993, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ nº 16695025000197, Objeto: Valorizar a formação do policial militar, por meio da aquisição de carteiras escolares, para a reestruturação das salas de aulas da Academia de Polícia Militar, Valor Total: R\$ 102.058,52, Valor de Contrapartida: R\$ 2.058,52, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800249, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160807, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304123, Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2020, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: GIOVANNE GOMES DA SILVA CPF nº 736.360.536-04.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880048/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37115482000135. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 1.290.912,00, Valor de Contrapartida: R\$ 40.912,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: ROBSON CANDIDO DA SILVA, CPF nº 527.423.501-87.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894688/2019, Nº Processo: 08020009589201901, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL CNPJ nº 27142025000186, Objeto: Fortalecer o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo por meio da aquisição de viaturas e equipamentos., Valor Total: R\$ 2.610.747,97, Valor de Contrapartida: R\$ 110.747,97, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 2.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800407, Valor: R\$ 2.500.000,00, PTRES: 175640, Fonte Recurso: 0300000000, ND: 44304113, Vigência: 30/12/2019 a 31/12/2020, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: VINICIUS XAVIER TEIXEIRA CPF nº 088.758.727-59.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880330/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DE GOIAS, CNPJ nº 02264166000140. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 28/06/2020. Valor Total: R\$ 113.967,67, Valor de Contrapartida: R\$ 2.200,00, Vigência: 31/12/2019 a 28/06/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: WAGNER VAZ DA SILVA, CPF nº 091.037.911-49.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880053/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37115482000135. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 1.442.784,00, Valor de Contrapartida: R\$ 92.784,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: ROBSON CANDIDO DA SILVA, CPF nº 527.423.501-87.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894666/2019, Nº Processo: 08020002329201905, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE MESQUITA CNPJ nº 04132090000125, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Mesquita, por meio da implantação de sistema de videomonitoramento de vias públicas., Valor Total: R\$ 3.939.690,49, Valor de Contrapartida: R\$ 45.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 3.894.690,49, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800350, Valor: R\$ 3.894.690,49, PTRES: 160767, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404135, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA CPF nº 013.959.017-08.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 894684/2019, Nº Processo: 08020009578201913, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: ESTADO DE RORAIMA CNPJ nº 84012012000126, Objeto: Fortalecer e modernizar o Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Estado de Roraima, por meio da aquisição de viaturas., Valor Total: R\$





6.013.999,80, Valor de Contrapartida: R\$ 13.999,80, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 6.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800406, Valor: R\$ 6.000.000,00, PTRES: 175626, Fonte Recurso: 0300000000, ND: 44304142, Vigência: 30/12/2019 a 31/12/2020, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA CPF nº 306.826.141-49.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880059/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: MUNICIPIO DE CRISTALINA, CNPJ nº 01138122000101. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 350.429,06, Valor de Contrapartida: R\$ 429,06, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Convenente: DANIEL SABINO VAZ, CPF nº 972.849.471-87.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894223/2019, Nº Processo: 08020002219201935, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: MUNICIPIO DE IMBE CNPJ nº 90256652000184, Objeto: Modernizar a Guarda Municipal do Município de Imbé/RS por meio da aquisição de viaturas caracterizadas., Valor Total: R\$ 594.624,54, Valor de Contrapartida: R\$ 600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 594.024,54, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800374, Valor: R\$ 594.024,54, PTRES: 160777, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404139, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: PIERRE EMERIM DA ROSA CPF nº 920.318.460-00.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880060/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 76416932000181. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 204.251,20, Valor de Contrapartida: R\$ 22.251,20, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Convenente: ROMULO MARINHO SOARES, CPF nº 769.505.907-25.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894677/2019, Nº Processo: 08020002290201918, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: ESTADO DO ACRE CNPJ nº 63606479000124, Objeto: Fortalecimento das unidades de Polícia Civil do Acre através da aquisição de equipamentos e ferramentas tecnológicas par extração de dados de dispositivos móveis., Valor Total: R\$ 1.006.385,37, Valor de Contrapartida: R\$ 10.443,57, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 995.941,80, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800358, Valor: R\$ 995.941,80, PTRES: 160792, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304142, Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2020, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: GLADSON DE LIMA CAMELI CPF nº 434.611.072-04.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 895426/2019, Nº Processo: 08020009666201915, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: MUNICIPIO DE VITORIA CNPJ nº 27142058000126, Objeto: Modernizar a Guarda Civil Municipal de Vitória - ES por meio da aquisição de viaturas administrativas e operacionais(veículos e motocicletas), Valor Total: R\$ 1.487.117,99, Valor de Contrapartida: R\$ 15.450,02, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.471.667,97, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800426, Valor: R\$ 1.471.667,97, PTRES: 175640, Fonte Recurso: 0300000000, ND: 44404113, Num Empenho: 2019NE800412, Valor: R\$ 1,00, PTRES: 138964, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404113, Vigência: 30/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: LUCIANO SANTOS REZENDE CPF nº 710.631.297-53.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894887/2019, Nº Processo: 08020002285201913, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO CNPJ nº 00334335000146, Interveniante: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO CNPJ nº 56024581000156, Objeto: Modernizar a Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto por meio da aquisição de armamentos letais e não letais, adequadas às atividades desenvolvidas pela instituição., Valor Total: R\$ 405.851,23, Valor de Contrapartida: R\$ 5.851,23, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 400.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800191, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 160933, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: MONICA DA COSTA NOCCIOLI CPF nº 047.527.848-82, Interveniante: ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR CPF nº 048.048.818-59.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880061/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: MUNICIPIO DE CRISTALINA, CNPJ nº 01138122000101. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 115.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 15.333,33, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Convenente: DANIEL SABINO VAZ, CPF nº 972.849.471-87.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 893953/2019, Nº Processo: 08020004174201933, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA SEJUSP CNPJ nº 63608947000108, Objeto: REESTRUTURAR DAS UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - DATACENTER, Valor Total: R\$ 1.823.558,09, Valor de Contrapartida: R\$ 23.558,09, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.800.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800382, Valor: R\$ 1.800.000,00, PTRES: 160838, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304101, Vigência: 30/12/2019 a 16/12/2020, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS CPF nº 011.521.807-62.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880100/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: MUNICIPIO DE DIAMANTINA, CNPJ nº 17754136000190. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$

129.713,44, Valor de Contrapartida: R\$ 9.713,44, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Convenente: JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, CPF nº 389.128.996-00.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894676/2019, Nº Processo: 08020002311201903, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CNPJ nº 28176998000107, Objeto: Fortalecer o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, por meio da aquisição de viaturas operacionais e equipamentos operacionais., Valor Total: R\$ 1.983.525,62, Valor de Contrapartida: R\$ 41.082,57, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.942.443,05, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800357, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 160735, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304135; Num Empenho: 2019NE800356, Valor: R\$ 542.443,05, PTRES: 160790, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304135; Num Empenho: 2019NE800355, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 160793, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304135; Num Empenho: 2019NE800354, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 160830, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304135, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR CPF nº 844.331.087-15.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894244/2019, Nº Processo: 08020002262201909, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: MUNICIPIO DE SILVANIA CNPJ nº 01068030000100, Objeto: Fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Silvânia-GO por meio da implantação do sistema de videomonitoramento., Valor Total: R\$ 251.938,78, Valor de Contrapartida: R\$ 1.941,67, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 249.997,11, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800370, Valor: R\$ 249.997,11, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115, Vigência: 28/12/2019 a 01/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: JOSE DA SILVA FALEIRO CPF nº 624.553.891-20.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880221/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: MUNICIPIO DE ITAPERUNA, CNPJ nº 28916716000152. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 271.506,67, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Convenente: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO, CPF nº 030.412.927-50.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894209/2019, Nº Processo: 08020002268201978, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA CNPJ nº 02391654000119, Objeto: Fortalecer a segurança das vias públicas do Município de São Miguel do Araguaia- GO por meio da implantação de sistema de videomonitoramento, Valor Total: R\$ 257.034,51, Valor de Contrapartida: R\$ 7.041,67, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 249.992,84, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800366, Valor: R\$ 249.992,84, PTRES: 160781, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404115, Vigência: 27/12/2019 a 01/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: NELIO PONTES DA CUNHA CPF nº 229.083.582-04.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2019 ao Convênio Nº 880109/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, CNPJ nº 32855236000104. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 1.303.429,60, Valor de Contrapartida: R\$ 26.068,60, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Convenente: MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA BRAGA, CPF nº 020.972.947-31.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894683/2019, Nº Processo: 08020002239201914, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: MUNICIPIO DE CAJURU CNPJ nº 45227337000174, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Cajuru -SP, por meio da aquisição de viaturas operacionais., Valor Total: R\$ 108.717,49, Valor de Contrapartida: R\$ 8.717,49, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800362, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160819, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 27/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 27/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: JOAO BATISTA RUGGERI RE CPF nº 747.212.248-34.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880122/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA, CNPJ nº 32415283000129. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 143.483,34, Valor de Contrapartida: R\$ 200,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Convenente: ANDRE PINTO DE AFONSECA, CPF nº 007.415.067-77.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894681/2019, Nº Processo: 08020003096201950, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: MUNICIPIO DE PERUIBE CNPJ nº 465785140000120, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de Peruibe, por meio de aquisição viatura tipo motocicleta., Valor Total: R\$ 112.240,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.240,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800361, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160771, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 28/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 28/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Convenente: LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA CPF nº 266.359.488-13.





## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894660/2019, Nº Processo: 08020002200201999, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO PAULO CNPJ nº 4639500000139, Objeto: Fortalecer a Guarda Municipal de São Paulo - SP, por meio da aquisição de viatura operacional., Valor Total: R\$ 109.786,50, Valor de Contrapartida: R\$ 9.786,50, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800345, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160798, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404145, Vigência: 31/12/2019 a 30/04/2021, Data de Assinatura: 31/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: BRUNO COVAS LOPES CPF nº 220.375.848-14.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894663/2019, Nº Processo: 08020002148201971, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 08942610000116, Objeto: Fortalecer a filosofia de atuação preventiva da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), por meio de aquisição de veículo operacional., Valor Total: R\$ 875.780,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 874.780,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800349, Valor: R\$ 874.780,00, PTRES: 160833, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304111, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020, Data de Assinatura: 31/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: SHEYLA SOARES SAMPAIO CPF nº 573.715.631-15.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 894665/2019, Nº Processo: 08020002159201951, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 08942610000116, Objeto: Modernizar da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), por meio de aquisição de DRONES e equipamento de proteção individual., Valor Total: R\$ 1.084.789,06, Valor de Contrapartida: R\$ 39.789,06, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.045.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800188, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 160916, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304111; Num Empenho: 2019NE800187, Valor: R\$ 245.000,00, PTRES: 160917, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304111; Num Empenho: 2019NE800186, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 160941, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304111, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020, Data de Assinatura: 31/12/2019, Signatários: Concedente: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO CPF nº 063.025.228-97, Conveniente: SHEYLA SOARES SAMPAIO CPF nº 573.715.631-15.

### FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS - AM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 194006

Número do Contrato: 153/2018.  
Nº Processo: 08769000055201704.  
DISPENSA Nº 12/2018. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 23021306000120. Contratado: V T DE OLIVEIRA COMERCIO - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 153/2019, referente à prestação de serviços de controle de pragas urbanas, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, LC nº 123/2006, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 8.538/2017, IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações. Vigência: 28/12/2019 a 28/12/2020. Valor Total: R\$5.719,20. Fonte: 100000000 - 2018NE800265. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICON - 31/12/2019) 194035-19208-2019NE800313

## COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - AM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 194063

Número do Contrato: 158/2018.  
Nº Processo: 08782000033201768.  
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 09354828000112. Contratado: GLOBAL EAGLE SERVICOS DE -TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 158/2018 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2020. Valor Total: R\$68.540,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800144. Data de Assinatura: 21/03/2019.

(SICON - 31/12/2019) 194035-19208-2019NE800313

## COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ - AP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 194075

Número do Contrato: 154/2018.  
Nº Processo: 08767000635201894.  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 154/2018, referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutada, pelo período de 12 (doze) meses, bem como supressão do valor anual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800170. Data de Assinatura: 26/12/2019.

(SICON - 31/12/2019) 194035-19208-2019NE800313

## COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ - PA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019 - UASG 194044

Nº Processo: 08111000116201831.  
PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 06211458000176. Contratado: UTILIPÉCAS SERVICE LTDA - Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e reparos de mecânica, elétrica, serviços de lataria, pintura, entre outros para veículos oficiais FUNAI na CR Kayapó Sul do Pará e CTLs a ela jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais alterações. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Valor Total: R\$492.988,80. Fonte: 100000000 - 2019NE800253 Fonte: 100000000 - 2019NE800256 Fonte: 100000000 - 2019NE800260 Fonte: 100000000 - 2019NE800270 Fonte: 100000000 - 2019NE800271 Fonte: 100000000 - 2019NE800272 Fonte: 100000000 - 2019NE800345 Fonte: 100000000 - 2019NE800346 Fonte: 100000000 - 2019NE800495 Fonte: 100000000 - 2019NE800534 Fonte: 100000000 - 2019NE800510 Fonte: 100000000 - 2019NE800521. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICON - 31/12/2019) 194035-19208-2019NE800313

## COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - BA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 194068

Número do Contrato: 288/2011.  
Nº Processo: 08067000167201179.  
DISPENSA Nº 37/2011. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CPF Contratado: 09089535500. Contratado: OSDELIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 288/2011, por mais 12 (doze) meses, locação de imóvel na rua das Cajazeiras nº 144, Porto Seguro BA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 21/12/2019 a 21/12/2020. Valor Total: R\$85.974,12. Fonte: 100000000 - 2019NE800246 Fonte: 100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 31/12/2019) 194035-19208-2019NE800313

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 194035

Número do Contrato: 17/2017.  
Nº Processo: 08620088379201571.  
DISPENSA Nº 9/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 01715970000136. Contratado: ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA - Objeto: Formalizar a devolução de parte do 1º subsolo, realizar a compensação de área equivalente no 2º andar, sala 201 e realizar o reajustado condomínio, referente ao Contrato nº 17/2017. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$206.343,23. Fonte: 100000000 - 2019NE800335. Data de Assinatura: 30/12/2019.

(SICON - 31/12/2019) 194035-19208-2019NE800313

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

## EDITAIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 493. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.006204/2019-97. Requerentes: BR Malls Participações S.A., Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário e Biton Empreendimentos e Participações Ltda. Advogados: Renata Zucolo e Matheus Martins. Natureza da operação: aquisição de participação societária. Setor econômico envolvido: Administração e locação de espaços comerciais em shopping centers, e exploração e administração de estacionamentos (CNAE 5223-1/00).

Nº 494. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.004943/2019-44. Requerentes: Mylan N.V. e Upjohn Inc. Advogados: Renata Fonseca Zucolo Giannella, Stephanie Scanduzzi, José Inácio Gonzaga Franceschini, Rodrigo França Vianna e outros. Natureza da operação: fusão. Setor econômico envolvido: fabricação e comércio de medicamentos para uso humano (CNAEs 2121-1/01 e 4644-3/01).

Nº 495. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.005745/2019-06. Requerentes: E2E S.A. e Resource Efficiency Brasil Fundo de Investimento em Participações I - Multiestratégia. Advogados: Barbara Rosenberg, Guilherme Favaro C. Ribas e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: construção de edifícios (CNAE 4120-4/00).

Nº 496. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.006161/2019-40. Requerentes: Terra Verde Holding S.A. e Produtec Comércio e Representações Ltda. Advogados: Renata Fonseca Zucolo Giannella, Maria Luiza de Miranda Geraldi e outros. Natureza da operação: aquisição de participação societária. Setor econômico envolvido: comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo (CNAE 4683-4/00).

CRISTIANE LANDERDAHL DE ALBUQUERQUE  
Superintendente-Adjunta  
Substituta

## Ministério do Meio Ambiente

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 440001

Nº Processo: 02000004265201921.  
PREGÃO SRP Nº 2/2019. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ Contratado: 06107666000120. Contratado: AVANTE BRASIL - INFORMATICA E -TREINAMENTOS LTDA. Objeto: Desenvolvimento de soluções de educação à distância, suporte, manutenção, transposição de conteúdos e atendimento ao usuário na plataforma do Ministério do Meio Ambiente. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Vigência: 30/12/2019 a 07/05/2020. Valor Total: R\$125.660,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800948 Fonte: 100000000 - 2019NE800949 Fonte: 100000000 - 2019NE800950 Fonte: 100000000 - 2019NE800951 Fonte: 100000000 - 2019NE800952 Fonte: 100000000 - 2019NE800953 Fonte: 100000000 - 2019NE800954 Fonte: 100000000 - 2019NE800955 Fonte: 100000000 - 2019NE800956 Fonte: 100000000 - 2019NE800957. Data de Assinatura: 30/12/2019.

(SICON - 31/12/2019) 440001-00001-2019NE800003

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 193099

Número do Contrato: 56/2018.  
Nº Processo: 02001025232201823.  
PREGÃO SISPP Nº 32/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 00884470000165. Contratado: AIR SAFETY ASSESSORIA AERONAUTICA-LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses a vigência do Contrato Administrativo 56/2018. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$117.000,00. Fonte: 174193034 - 2019NE800101. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 31/12/2019) 193099-19211-2019NE800429

